



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS SANTA LUZIA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390
(31) 3634-3949 – ensino.santaluzia@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, **publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20**, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, entre os dias **19 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018**, as inscrições para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, com vagas para o **CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM EDIFICAÇÕES** do IFMG *Campus* Santa Luzia.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula nas turmas de 2º ano do ano letivo 2018, no curso técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, do IFMG *Campus* Santa Luzia.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas disponíveis está condicionado:

- a) ao processo de renovação de matrícula;
- b) ao(s) pedido(s) de transferência(s) e desistência(s).

2.2. Vagas surgidas até a data de homologação das inscrições serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas.

2.3. Conforme Resolução 031/2016, havendo número maior de interessados em um curso que a quantidade de vagas disponíveis, os candidatos serão classificados de acordo com:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS SANTA LUZIA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390
(31) 3634-3949 – ensino.santaluzia@ifmg.edu.br

- a) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- b) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global do último período letivo cursado.

2.3.1. Em caso de empate, será beneficiado o candidato que obtiver maior porcentagem global de frequência na última série cursada.

2.3.2. O Coeficiente de Rendimento considera como peso o crédito ou carga horária das respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\frac{\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]}{\sum (créditos ou carga horária)}$$

§ 1º O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente, conforme descrito no caput.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

3. DAS ESPECIFICIDADES DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis, conforme subitem 2.1, serão ocupadas nas seguintes modalidades:

- a) transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- b) transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino; e
- c) transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).

3.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- b) transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- c) transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS SANTA LUZIA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390
(31) 3634-3949 – ensino.santaluzia@ifmg.edu.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas por meio do preenchimento do <https://goo.gl/SStcjz>, disponível em notícia publicada no sítio www.ifmg.edu.br/santaluzia.

4.2. Período de inscrições: **19/02/2018 a 23/02/2018**.

4.3. A efetivação das transferências solicitadas estará sujeita à disponibilidade de vagas e ao cumprimento de todas as condições previstas na Resolução 031/2016, Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG, e demais dispositivos pertinentes.

4.4. Ao candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino é **obrigatória** a apresentação, pessoalmente à Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Santa Luzia, nos horários de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, nos dias úteis do período das inscrições, o Histórico Parcial e o Conteúdo programático das disciplinas já cursadas no curso de origem, de maneira que a Área Pedagógica possa analisar a possibilidade de adaptação curricular e a existência de outras transferências no âmbito do IFMG.

4.5. Caso o candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente à Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Santa Luzia, pode-se optar pelo envio postal da documentação elencada no subitem 4.4.

4.5.1. Caso o candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino opte pelo envio postal, as cópias simples dos documentos elencados no subitem 4.4 deverão ser enviadas via SEDEX à Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Santa Luzia, sito à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, Santa Luzia/MG, CEP 33115-390. **A postagem deve acontecer dentro do prazo estipulado para as inscrições, conforme subitem 4.2.**

4.5.2. O candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico secretaria.santaluzia@ifmg.edu.br dentro do prazo das inscrições, obedecendo às seguintes especificações:

a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição (formulário *on line*);

b) enviar o código de rastreamento do SEDEX no corpo do email.

5. DOS REQUISITOS:

5.1. Conforme Art. 9º da Resolução 031/2016, a transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS SANTA LUZIA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390
(31) 3634-3949 – ensino.santaluzia@ifmg.edu.br

5.1.1. A **transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

- I. a existência de vagas;
- II. a possibilidade de adaptação curricular;
- III. a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

5.1.2. A **transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

- I. a existência de vagas;
- II. a possibilidade de adaptação curricular.

5.1.3. A **transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

- I. a existência de vagas;
- II. a possibilidade de adaptação curricular;
- III. a inexistência de transferência anterior entre cursos distintos no âmbito do IFMG.

5.1.4. São afins, para efeito deste edital, os cursos do Eixo Tecnológico de Infraestrutura, constantes na 3ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

5.2. O candidato deverá estar em **situação regular** no IFMG ou na outra instituição de ensino em que se encontra vinculado e deverá ter cursado, no mínimo, a primeira série do curso em que estiver matriculado.

5.3. O candidato deverá ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **19 de fevereiro de 2018** no sítio www.ifmg.edu.br/santaluzia, nos quadros de avisos da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico e da Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Santa Luzia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS SANTA LUZIA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390
(31) 3634-3949 – ensino.santaluzia@ifmg.edu.br

7. DO RECURSO

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo I, protocolado junto à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas nos dias 01 e 02 de março de 2018, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, após homologação do resultado, nos seguintes horários: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

8.2. O candidato oriundo de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino deverá providenciar os seguintes documentos para matrícula:

- 1 foto 3x4 do candidato.
- CPF próprio (original e fotocópia legível).
- Cópia da Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.
- Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- Documento de Identidade do responsável (original e cópia), para candidatos menores.
- Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- Caso seja maior de 18 anos, apresentar o Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).
- Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.
- Histórico Parcial do curso de origem (original e cópia).
- Conteúdo programático das disciplinas já cursadas no curso de origem (vias originais carimbadas pela Secretaria Acadêmica do curso de origem).

Parágrafo único: O candidato menor deverá estar acompanhado pelo responsável legal no ato da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS SANTA LUZIA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390
(31) 3634-3949 – ensino.santaluzia@ifmg.edu.br

8.3. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Santa Luzia.

Registre-se e publique-se.

Harley Sander Silva Torres

Diretor-Geral do *Campus* Santa Luzia

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Portaria nº 1332 de 22/09/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS SANTA LUZIA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390
(31) 3634-3949 – ensino.santaluzia@ifmg.edu.br

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL 02/2018

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente	Curso
Argumentos	
Exponha os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	

Formiga, ___/___/___.

Assinatura do Requeunte

IFMG CAMPUS SANTA LUZIA – DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Protocolo de Requerimento de Recurso Edital 02/2018	Recebido em: ___/___/___ Por:
---	-------------------------------

IFMG CAMPUS SANTA LUZIA – DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Protocolo de Requerimento de Recurso Edital 02/2018

Nome: Curso:	Recebido em: ___/___/___ Por:
-----------------------------------	-------------------------------